



LEI Nº 1.864, 28 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUAS E
TRAVESSAS DA LOCALIDADE
DE SÍTIO CANTO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas e Travessas da localidade de Sítio Canto, conforme descrição nos incisos abaixo:

- I- Rua Vital Moreira de Sousa, a rua que se inicia na Rua Dom Mauro Ramalho de Alarcon e Santiago, ao lado da Escola Nicolau Rodrigues de Lima, indo até a casa do Renato;
- II- Rua Pedro Alves de Lima, a rua que se inicia na Rua Dom Mauro Ramalho, rua esta que passa atrás da Capela Menino Jesus de Praga, indo até a Vila São Luiz;
- III- Rua Edivaldo Nogueira Lima, a rua que se inicia na rua Dom Mauro Ramalho, ao lado da Quadra Poliesportiva Juvenal de Lima, indo até a rua Iracy Fernandes Justino;
- IV- Rua Francisca das Chagas de Jesus, a rua que se inicia na Rua Edivaldo Nogueira Lima, passando por trás da Escola Nicolau Rodrigues de Lima, indo até o prédio da Associação Comunitária Menino Jesus de Praga;
- V- Rua Iracy Fernandes Justino, que se inicia na Avenida Deputado Jeová Costa Lima, ao lado da Academia Corpo Sarado, indo até a Rua Vital Moreira de Sousa;
- VI- Rua José Henrique da Silva, a rua que se inicia na Travessa Jovita Feitosa, passando em frente a casa do Aldiberto, seguindo até a lagoa;



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



- VII- Rua José Felício de Moura , a rua que se inicia na Rua Prefeito João de Deus, ao lado da Igreja Evangélica, terminando no terreno de Pedro do Firmino;
- VIII- Rua Maria das Graças Silva Santiago, a rua que se inicia a margem da BR 116, mais precisamente em frente a capela Menino Jesus de Praga, terminando na esquina da residência do Sr. Mazinho, no Sítio Canto 2;
- IX- Rua José Augusto de Sousa, a rua que se inicia a margem da Br 116, seguindo como rua principal do Sítio Canto II, passando em frente a residência do Sr. Leléo, indo até a casa do Sr. Mazinho
- X- Travessa Firmino Alves de Lima, a rua que se inicia na Avenida Jeová Costa Lima, passando ao lado direito da Capela Menino Jesus de Praga.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 28 de Julho de 2020.


Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE AOS 28 / 07 / 2020 foi publicado (a) Lei nº 1.864 de 28 de Julho de 2020.

, através de edital no site da Prefeitura Municipal de Russas, em área de completo acesso público, nos termos da Lei Municipal nº. 760 / 2001, de 18 de maio de 2001."

Dou fé.

Russas-CE, 28 / 07 / 2020


Procurador do Município